



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 2/2022.

Decisão nº: D/RS-25/2022.

Data: 11 de março de 2022.

Interessado(s): Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF)|Gerência Executiva das Câmaras e Comissões (GECC)|Superintendência (SUPE).

Referência(s): processo nº 2022.000002421-6.

Ementa: Aprova determinação da Diretoria acerca do alinhamento para a formalização de envio dos Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 11 de março de 2022, **considerando** o item constante na pauta dos trabalhos da Reunião Ordinária nº 2/2022, identificado como "1.4 - *Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho exercício 2022, da Câmara Especializada de Engenharia Florestal - CEEF, documento 0860074, constante no processo nº 2022.000002421-6*"; **considerando** que em conformidade com o disposto no inciso III do art. 64 do Regimento do Crea-RS, que compete à coordenação da Câmara Especializada submeter à Diretoria a proposição de plano de trabalho, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; **considerando** que a previsão de recursos financeiros deve estar alinhada com a rubrica orçamentária, já especificada para cada especializada no orçamento do Crea-RS para o exercício de 2022, tendo a obrigatoriedade por parte da coordenação de câmara explicitar os eventos tecnológicos em que tal rubrica será utilizada; **considerando** a necessidade de uniformizar a forma como tais planos de trabalho serão encaminhados para apreciação da Diretoria, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** retirar da pauta da presente reunião o item 1.4, devendo ser informado à Câmara Especializada de Engenharia Florestal a determinação da Diretoria expressa nesta decisão; **2)** determinar à Gerência Executiva das Câmaras e Comissões - GECC que providencie a uniformização e o padrão operacional acerca dos encaminhamentos dos Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas, com a elaboração de um modelo padrão a ser utilizado por todas as especializadas, observando o disposto no inciso III do art. 64 do Regimento do Crea-RS, bem como o descritivo do uso da rubrica orçamentária, a qual terá o acompanhamento da coordenação da câmara e da GECC; **3)** que as câmaras especializadas encaminhem seus planos de trabalho à Gerência Executiva das Câmaras e Comissões - GECC, que verificará se o plano de trabalho atende à uniformização adotada, atendendo, encaminhar à Diretoria para apreciação e deliberação; e **4)** que a Superintendência acompanhe o assunto, verificando a viabilidade de normatizar tais procedimentos. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA**

WALTER. Presentes os senhores diretores conselheiros: Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 31/03/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0918737** e o código CRC **420584F6**.

Referência: Processo nº 2022.000001493-8

SEI nº 0918737

Local: Porto Alegre